



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

PORTARIA N.º 007/2004

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita
Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- O disposto no Art. 247 a 254, da Lei Municipal nº 233/93
- Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã – Paraná;
- O Termo de Ocorrência exarado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, relatando atitude indisciplinar dos Servidores Municipais ODAIR FRASSON, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 982.859, ocupante do cargo de Motorista Caminhão/Ônibus; ALAÉRCIO TOMÉ DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 6.664.852-4, e inscrito no CPF/MF sob nº 589.167.689-34, ocupante do cargo de Coletor de Resíduos Sólidos; CARLOS ROBERTO SOUZA VELOSO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.940.238-7, e inscrito no CPF/MF sob nº 008.720.279-45, ocupante do cargo de Coletor de Resíduos Sólidos, JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.052.631-3, e inscrito no CPF/MF sob nº 685.360.119-04, ocupante do cargo de Coletor de Resíduos Sólidos; JOÃO ROCHA GOMES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 3.848.741-8, e inscrito no CPF/MF sob nº 589.168.149-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

RESOLVE:

I – Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos
Servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE: WASHINGTON LUIZ MARQUES
SECRETÁRIO: NELSON OLIVEIRA BELINI
MEMBRO: ADEILDO BATISTA TORRES

II - Considerar como relevantes os serviços prestados pelos
membros da comissão, sem qualquer ônus para o Município.

III – Revogar a Portaria nº 002/2004, de 07/01/2004.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Paço Municipal, 09 de janeiro de 2004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição no 8672
Data, 10 / 01 / 04
§
6 FUNCIONÁRIOS